



#### EDITAL n. 349/2022

Seleção de **professores supervisores** – Programa institucional de bolsas de iniciação à docência, PIBID.

A Reitoria, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, considerando o disposto no Edital n. 23/2022/CAPES e da Portaria n. 83, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da CAPES, torna público aos interessados os critérios de seleção de professores supervisores para integrar o Programa Institucional de Bolsas De Iniciação À Docência para o ano de 2022/2 e 2023 e 2024/1, totalizando 18 meses, conforme o quadro de vagas exposto abaixo:

SUBPROJETOS	NÚMERO DE VAGAS
Geografia, Química, Matemática	03
Educação Física (licenciatura)	03
Arte, Ensino Religioso, História	03
Língua Portuguesa, Língua Inglesa	03
Pedagogia	03

## 1. DOS OBJETIVOS DO PIBID/CAPES

## O PIBID/CAPES tem por objetivos:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)





## 2. DO CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES

ATIVIDADE	DATA/S	LOCAL
Lançamento do Edital no portal da Unesc	15 de setembro de 2022	www.unesc.net
Período de Inscrições	15 a 25 de setembro de 2022	unesc.net/pibidsupervisor
Resultado Preliminar	27 de setembro de 2022	www.unesc.net
Entrevistas	28 de setembro de 2022	Pelo Google Meet em links que serão disponibilizados
Prazo para Recurso	01 a 03 de outubro de 2022	pibid@unesc.net
Resultado Definitivo	04 de outubro de 2022	www.unesc.net
Preenchimento de currículo na Plataforma da Educação Básica	05 a 11 de outubro de 2022	Plataforma da Educação Básica
Início das Atividades	19 de outubro de 2022	A informar
Envio de documentos para cadastro dos participantes	A partir de 11 de outubro de 2022	A informar

- 2.1 A inscrição será feita no endereço <u>www.unesc.net/pibidsupervisor</u>. Para fins de classificação e seleção, o candidato deverá ter preenchido seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <u>http://eb.capes.gov.br.</u> Para efeito de pontuação serão considerados os dados e informações registrados neste currículo on-line do professor (vide ANEXO I). A veracidade das informações será analisada posteriormente e se houver fraude nas declarações o candidato será desclassificado e deverá devolver os valores recebidos (quando for o caso) à CAPES.
- 2.2 O ANEXO II não necessita assinatura, mas ratifica-se a necessidade de a escola estar em concordância com o projeto. Este anexo deverá ser apresentado no dia da entrevista.
- 2.3 As datas definidas neste edital poderão sofrer alteração. Neste caso, este edital sofrerá retificação.
- 2.4 Não serão aceitas inscrições via e-mail ou outros canais digitais.

## 3. DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 3.1 Bolsista supervisor é o professor de escola pública estadual ou municipal que integra o projeto institucional e que atende aos seguintes requisitos:
  - I. Ser aprovado neste processo seletivo do PIBID.:
  - II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)





- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- V. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

## 3.2 Cabe ao bolsista supervisor:

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UNESC;
- V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado:
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;
  - IX. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.
- 3.3 É vedada a participação a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias.
- 3.4 O bolsista supervisor deverá ter disponibilidade para participação de reuniões na instituição e para acompanhar os bolsistas de iniciação à docência na escola.





## 4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO

- 4.1 A seleção dos bolsistas supervisores será conduzida pelo docente orientador do subprojeto e pelo coordenador do respectivo curso de licenciatura da UNESC.
- 4.2 Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir da pontuação do currículo conforme ANEXO I que terá peso 6,0 na nota final e pela nota aplicada à entrevista que terá peso 4,0.
- 4.3 O docente orientador e o coordenador de curso atribuirão nota de 1 a 10 ao desempenho nas respostas da entrevista.
- 4.4 A entrevista será feita pelo Google Meet e será gravada. Ao inscrever-se, o candidato consente a gravação e o uso das imagens para fins exclusivamente relacionados a esta seleção.
- 4.5 O link da entrevista será disponibilizado diretamente para o e-mail do candidato selecionado.
- 4.6 Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão automaticamente desclassificados do processo.
- 4.7 Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados segundo os critérios deste edital.
- 4.8 O resultado preliminar será divulgado no dia **27 de setembro de 2022**, pelo site <a href="https://www.unesc.net">www.unesc.net</a>
- 4.9 Eventual recurso, discutindo a homologação das inscrições e/ou a seleção dos candidatos deverá ser interposto até o dia 03 de outubro de 2022, as 23h59, exclusivamente pelo *e-mail* pibid@unesc.net
- 4.9 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais;
- 4.10 O resultado definitivo será divulgado no dia 04 de outubro de 2022, pelo site www.unesc.net

#### 5 DO VALOR DAS BOLSAS

- 5.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao professor beneficiado. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 5.2 O pagamento será mensal, de acordo com o cronograma da CAPES e diretamente na conta do bolsista, pela CAPES.





# 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Presencial em conjunto com a Coordenação de Área de Humanidades, Ciências e Educação e a Coordenação Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID.
- 6.2 A contratação dos supervisores está condicionada à aprovação do projeto institucional do Pibid submetido à CAPES.
- 6.3 O desempenho das atividades do bolsista não caracterizará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a UNESC.

Criciúma, 15 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta Reitora da UNESC





#### UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

### ANEXO I - Edital n. 349/2022

## PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO POSTADO NA PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

(As informações válidas serão as dos últimos 3 anos – 2020 a 2022)

Com apresentação de trabalho: 0,7 por evento
Sem apresentação de trabalho (ouvinte): 0,3 por evento

- 2. Artigos ou capítulos de livros publicados: 1,0 por publicação
- 3. Experiência docente: 0,3 pontos por semestre (máximo de 1,8 pontos)
- 4. Participação em projetos diversos (pesquisa, extensão, iniciação à docência, etc.) ligados à área de atuação (0,3 pontos por projeto) (máximo de 1,8 pontos)
- 5. Titulação:

Especialização na área do subprojeto (1,0)

Mestrado na área do subprojeto ou em educação (2,0) Doutorado na área do subprojeto ou em educação (3,0).





## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

# SELEÇÃO DE SELEÇÃO DE SUPERVISORES PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

ANEXO II - Edital n. 349/2022

# CARTA DE ANUÊNCIA DA ESCOLA

Nome da Escola:
Endereço:
Rede: ( ) Municipal ( ) Estadual
Declaramos para os devidos fins que estamos habilitados a receber o Programa nstitucional de Bolsa de Iniciação à docência (PIBID) em nossa escola e nos comprometemos a atender o grupo de acadêmicos que aqui serão bolsistas de niciação à docência conforme estabelece o edital.
Nome do(a) diretor(a) da escola
E-mail do(a) diretor(a)

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)